ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Segunda Secção)
7 de Julho de 1971 *

No processo 79/70,

Helmut Müllers

contra

Comité Económico e Social da CEE e da CEEA

Objecto:

Pedido de anulação

— da decisão de 10 de Setembro de 1970, pela qual o secretário-geral do Comité recorrido indeferiu a reclamação do recorrente de 12 de Fevereiro de 1970, destinada a obter o reembolso, a título de abono escolar, das despesas que efectuou por utilizar o seu automóvel pessoal para transportar o seu filho até à Escola Europeia;

— na medida do necessário, da decisão n.° 1001/65 do presidente do Comité recorrido, de 23 de Dezembro de 1965, que adopta «disposições gerais de execução relativas à concessão do abono escolar».

Decisão:

O recurso é julgado inadmissível.

* Língua do processo: francês.